

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 29 DE JULHO DE 1999

Altera a Resolução nº 210, de 19 de maio de 1999, que autorizou a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Nordeste S/A, para financiamento do Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador na Região Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais II – PROTRABALHO II.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II, do art. 2º, da Resolução nº 210/99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II - subsetores rurais, agroindustriais, industriais, comércio e serviços;”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Gil Siuffo Pereira  
Presidente do CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**

**DE : 02 / 08 / 1999**

**PÁG.(s) : 10**

**SEÇÃO 1**